



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI Nº 1.187

Data: 26 de dezembro de 2005.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para utilização de recursos financeiros provindos do convênio firmado com o Estado do Paraná por intermédio da Autarquia Estadual **Paraná Esporte**, que visa apoiar a realização da fase regional dos **Jogos Abertos do Paraná/2005**, mediante transferência de recursos para despesas operacionais, incluindo-se aquisição e feitiço da alimentação para os participantes do Jogos.

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos da autarquia Paraná Esporte através do Convênio AJ/PRES/016/05 e o Município de Guaratuba.

Convênio firmado com a Autarquia Paraná Esporte	18.000,00
---	-----------

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 26 de dezembro de 2005.

MIGUEL JAMUR
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 1.043 – PMG de 20/12/05
Of. nº 241/05 – CMG de 26/12/05